

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 22, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o revisão dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos a serem aplicados no Município de Santa Cecília do Pavão - PR.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAP para exercício atividades regulatórias pelo ORCISPAR;

que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de Santa Cecília do Pavão em conformidade com a Resolução CISPAP nº 38, de 2022, solicitou revisão dos valores das tarifas de água, esgoto e preços públicos praticados no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR, através do processo de reajuste protocolo 031/2025 e Parecer Técnico nº 12/2025, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 23 de Julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido o revisão aplicável ao município de Santa Cecília do Pavão, no percentual de 47,19% (quarenta e sete inteiros e dezenove centésimos) por cento incidente sobre as tarifas de água, esgoto e preços públicos, conforme tabelas ANEXO 1 e ANEXO 2 abaixo, observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAP nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 23 de julho de 2025.

THIAGO BERTELI

MARIN:06066257986

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

Assinado de forma digital por
THIAGO BERTELI
MARIN:06066257986
Dados: 2025.07.28 14:54:10 -03'00'

ANEXO 01

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA

TARIFA SOCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Social R\$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m³	24,70	60%
11 a 15	m³	4,83	60%
16 a 25	m³	11,31	60%
26 a 50	m³	14,63	60%
>50	m³	17,99	60%
TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Residencial R\$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m³	49,40	60%
11 a 15	m³	9,65	60%
16 a 25	m³	11,31	60%
26 a 50	m³	14,63	60%
>50	m³	17,99	60%
TARIFA COMERCIAL, INDUSTRIAL E PODERES PÚBLICOS R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade mínimo	Pública R\$ m³	Percentual de esgoto
Até 10	m³	97,53	60%
>10	m³	11,39	60%

ANEXO 22

TABELA 2: PREÇOS PÚBLICOS

LIGAÇÃO DE ÁGUA				
FORMA DE PAGAMENTO	À VISTA	2 PARC	3 PARC	4 PARC
TODAS AS CATEGORIAS	198,66	99,33	66,22	49,66
LIGAÇÃO DE ESGOTO				
FORMA DE PAGAMENTO	À VISTA			
TODAS AS CATEGORIAS	31,66			

TABELA 3: DEMAIS PREÇOS PÚBLICOS

SERVIÇOS	PREÇOS
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	
No cavalete por falta de pagamento	R\$ 40,23
No cavalete por falta de pagamento, com lacre violado	R\$ 99,04
DESLIGAÇÃO	
Por solicitação do usuário	R\$ 40,23
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	
Por solicitação do usuário	R\$ 43,80
VISTORIA DA INSTALAÇÃO PREDIAL	
Por solicitação do usuário	R\$ 43,80
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA	
Mão de obra do encanador	R\$ 27,29
Mão de obra do auxiliar	R\$ 16,13
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC	
Custo fixo para consumo de até 15 dias	R\$ 191,08
Custo fixo para consumo permanência superior de até 15 dias	R\$ 317,71
DESLOCAMENTO DE CAVALETE	
Por solicitação do usuário	R\$ Cf.material
TROCA DE REGISTRO DO CAVALETE	
Por solicitação do usuário	R\$ 44,55
TAXAS DE EXPEDIENTE	
Emissão 2º via de conta de água	R\$ 4,39